



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 11	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 903 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Parecer nº 1.016/2018-SUAD/PGM, Processo nº 2018026336, resolve,

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora VERA LÚCIA DE SOUSA LEITE, para exercer o cargo de Técnico em saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27 de outubro de 2018.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 904 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Parecer nº 1.016/2018-SUAD/PGM, Processo nº 2018026336, resolve,

PRORROGAR

os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em saúde: Técnico em Saúde-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de outubro de 2018:

MARIA JACILEIA PAIVA MONTEIRO;
WANDA ANTONIO DE CARVALHO;
SHIRLEI CRISTIANE DE ARAÚJO LIMA CRISPIM;
MARIA PUREZA DE SOUSA FERNANDES;
ELIENE CARVALHO MOTA;

LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS;
LUCIMAR ELISIARIO DOS REIS DIAS;
UISLANE SOUZA GOMES.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 905 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de novembro de 2018:

Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional – DAS-2:
MARIA SOCORRO DA SILVA.

Assessor Executivo I – DAS-4:
ELIANE MOTA PEREIRA;
ANICE DE SOUZA MOURA.

Diretor do Ensino Fundamental – DAS-4:
FABIOLA PEIXOTO DE ARAÚJO.

Diretor de Apoio a Gestão Escolar – DAS-4:
FRANCY ROSY LIMA DE NEGREIROS.

Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo – DAS-7:
MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SÁ.

Gerente de Transporte Escolar – DAS-7:
VALDEIS XAVIER RODRIGUES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA;
EMILENE FERNANDES DE ANDRADE TOMM;
FLAMARION MESQUITA DA CUNHA;
CARLOS ALBERTO BARREIRAS;
SANDRA SOUSA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 906 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de novembro de 2018:

Assessor de Compras Governamentais – DAS-4:
WESLEY GOMES DE OLIVEIRA;
MÔNICA SILVA FERREIRA.

Assistente de Compras Governamentais – DAS-7:
RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 907 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve,

DESIGNAR

MONIQUE WERMUTH FIGUERAS, na função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Especial – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de novembro de 2018.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 354, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes que rescindem os contratos de trabalho dos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ARIZALDO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413032285;
FRANCISCO CARDOSO, matrícula nº 413028669;
GENIONE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 413032265;
HENRIQUE PEREIRA LIMA, matrícula nº 413028400;
JOSÉ DO BONFIM RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 413032388.
MYLLENA LIMA ANDRADE, matrícula nº 413031491.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 357, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as dispensas das funções gratificadas que especifica (simbologia FG), dos servidores adiante relacionados, nas Secretarias a seguir:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Chefe da Divisão de Convênios:
ALBA LUCIA PEREIRA PARENTE.

Chefe da Divisão da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU:
ANTÔNIO LOURENÇO DE AMORIM JÚNIOR.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização:
CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização:
DIOGO NUNES DE SOUZA.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização:
EVANDRO SOUZA TEIXEIRA.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização:
JUNIA FERREIRA.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização:
THAIS CRISTINA SILVA DANTAS.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização:
KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEA.

Chefe de Divisão de Operação Semafórica:
ADAISON RIBEIRO SANTOS.

Chefe de Divisão de Operação Semafórica:
OSMAEL DE SOUZA LEITE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Chefe de Divisão de Operação de Transporte Especial:
GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
Chefe da Divisão do IPTU Progressivo:
FILEMON DE SOUSA RODRIGUES.

Chefe da Divisão de Inteligência Fiscal:
EVANDRO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 357, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que dispensou LÉLIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São retificadas, a partir de 1º de novembro de 2018, na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes a seguir:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS:
onde se lê: Diretor de Gestão e Finanças – DAS-7;
leia-se: Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
JORGE MOTA DE OLIVEIRA:
onde se lê: Gerente do Cadastro Mobiliário – DAS-8;
leia-se: Gerente do Cadastro Mobiliário – DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 405, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes a seguir:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.

Gerente de Inovação – DAS-7:
ALDOMAR DE SOUSAARRAIS.

II - Agência Municipal de Turismo:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:
Diretor de Fiscalização Urbana – DAS-4:
EMERSON PINHEIRO PARENTE.

IV - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Assessor Técnico I – DAS-6:
ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA;

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS.

Gerente da Junta de Serviço Militar – DAS-7:
WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS.

Gerente de Controle e Manutenção Semafórica – DAS-7:
RONNIELLI ISTEFANI SOUZA SILVA.

Gerente de Fiscalização e Operação – DAS-7:
BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARCIA MASCARENHAS GAMA COSTA.

V - Secretaria Municipal de Finanças:
Diretor de Fiscalização e Tributação – DAS-4:
MARCIO REIS DE OLIVEIRA.

Coordenador Técnico – UEM – DAS-5:
OSVALDO BEZERRA SILVA.

Assistente de Compras Governamentais – DAS-7:
CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA;
GLÁUCIA BASTOS DA SILVA;
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ;
LUDMYLA SALES SOARES.

Gerente de Controle das Despesas Tarifadas – DAS-7:
JAKELINE ROCHA MOURA COSTA.

Gerente de Estudos Tributários – DAS-7:
FABRÍCIO MILHOMEM DA SILVA.

Gerente de Protesto – DAS-7:
KARLA MARQUES DE LIMA.

Gerente de Perícias – DAS-7:
NOELSON FERREIRA CAMPELO.

Gerente do Cadastro Mobiliário – DAS-7:
JORGE MOTA DE OLIVEIRA.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Diretor de Proteção Básica – DAS-4:
FELIPE BARBOSA COELHO.

Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7:
LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA.

Gerente do Bolsa Família – DAS-7:
TEREZINHA DE JESUS MILHAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 406, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 357, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as dispensas das funções gratificadas que especifica (simbologia FG), dos servidores diante relacionados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Chefe da Divisão do Almoarifado:
AMARILDO HONÓRIO FERREIRA.

Chefe da Divisão de Contratos:
LIVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA.

Chefe da Divisão de Convênios:
MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 407, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 895-NM, de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.128, de 21 de setembro de 2018, as partes que nomeiam Carolina Santos de Sousa, no cargo de Diretor de Fiscalização e Operação de Transporte – DAS-4 e Raimundo Nonato Alves Nepunuceno, no cargo de Corregedor da Guarda Municipal – DAS-6, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º São tornadas sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes que exoneram Carolina Santos de Sousa, no cargo de Diretor de Fiscalização e Operação de Transporte – DAS-4 e Raimundo Nonato Alves Nepunuceno, no cargo de Corregedor da Guarda Municipal – DAS-6, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 408, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado no Ato nº 900-NM, de 22 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.129, de 22 de novembro de 2018, quanto ao nome: onde se lê: MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA; leia-se: MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO: 2017070828
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio de sua Secretaria de Comunicação.
VALOR TOTAL: R\$ 130.679,00 (cento e trinta mil seiscentos e setenta e nove reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2017070828, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.
RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.
VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria Interina de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG nº 799.702 SSP/DF e CPF nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, com sede na quadra 901 alameda 13 QI-04 Lote 06 Plano Diretor Sul neste ato representado por Carlos Eduardo Araújo de Lima, representante, RG nº 448.410/SSP/TO, CPF/MF nº 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 132/2018/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de novembro de 2018, no valor de R\$ 11.579.334,40 (Onze milhões, quinhentos setenta e nove mil, trezentos trinta e quatro reais e quarenta centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

Processo nº: 2018003224

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de medicamentos, a fim de atender a Remuneração II/ Rede Municipal de Saúde para o ano de 2018 (serão utilizados nas Farmácias Básicas, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Norte, Unidade de Pronto Atendimento Sul, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidade Básica de Saúde, Policlínicas, Centros de Atenção à Saúde e/ou outras unidades que porventura venham a ser acrescentadas na Rede), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 068/2018, sucedido em 03/08/2018, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 20.590.555/0001-48	
ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
068	375.000	CPR	Cota principal / Ampla concorrência	Vitaminas do complexo B B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG E B6: 1MG.	Complexo B	0,04	15.000,00	
EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME							CNPJ: 27.718.661/0001-03	
ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
07	35.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Itraconazol 100 Mg Comprimido	Geolab	0,86	30.100,00	
12	60.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido.	Generico	0,10	6.000,00	
13	60.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido.	Generico	0,10	6.000,00	
14	30.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido.	Generico	0,09	2.700,00	
16	2.500	BNG	Exclusiva para ME e EPP	Lidocaína(cloridrato) 2 % Gel Bisnaga C/ 30 G	Brainfarma	2,89	7.225,00	
19a	375.000	CPR	Cota reservada para ME e EPP	Losartana Potássica 50mg Comprimido.	Generico	0,04	15.000,00	

21	150.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metformina (cloridrato) 500 Mg Comprimido	Prati	0,07	10.500,00	
22a	237.500	CPR	Cota reservada para ME e EPP	Metformina (cloridrato) 850 Mg Comprimido	Generico	0,06	14.250,00	
26	15.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metoprolol(succinato) 25 Mg Comprimido de Liberação Controlada	Accord	0,40	6.000,00	
27	20.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metoprolol(succinato) 50 Mg Comprimido de Liberação Controlada	Accord	0,75	15.000,00	
28	12.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metoprolol(succinato) 100 Mg Comprimido	Accord	1,40	16.800,00	
29	260.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metronidazol 250mg, Comprimido.	Generico	0,11	28.600,00	
34	5.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Mikania Glomerata Sprengel (guaco) 0,1ml/ml Frasco 120ml Xarope.	Natulab	3,00	15.000,00	
37	400.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Nimesulida 100 Mg Comprimido	Cimed	0,07	28.000,00	
38	1.500	FR	Exclusiva para ME e EPP	Nistatina 100.000 UI/M Susp. Oral, Frasco C/ 40ml.	Generico	5,00	7.500,00	
42	500	BNG	Exclusiva para ME e EPP	Pasta D' Água Pomada	Uniphar	4,00	2.000,00	
45	10.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Polivitamínico e Sais Minerais Suspensão Oral Sulfato Ferroso + Acido Ascórbico + Vitamina B12 + Vitamina B1+vitamina...	Naturelife	4,40	44.000,00	
51	500.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Propranolol (Cloridrato) 40mg, Comprimido.	Osorio	0,02	10.000,00	
52	180.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Ranitidina(cloridrato) 150mg, Comprimido	Geolab	0,12	21.600,00	
53	500	FR	Exclusiva para ME e EPP	Salbutamol 100 µg/dose Frasco Com 200 Doses Aerossol.	Pharmascience	8,00	4.000,00	
56	1.000	BNG	Exclusiva para ME e EPP	Sulfadiazina de Prata 1% Pasta Tubo 30g	Prati	3,20	3.200,00	
58	4.500	FR	Exclusiva para ME e EPP	Sulfametoxazol+trimetoprim a(40mg+8mg) Ml Frasco 50ml Suspensão Oral	Prati	1,20	5.400,00	
61	23.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Tiamina 300 Mg Comprimido	Prati	0,22	5.060,00	
62	400	FR	Exclusiva para ME e EPP	Timolol, Maleato de 0,50% Frasco 5ml Colírio	Brainfarma	2,10	840,00	
68a	125.000	CPR	Cota reservada para ME e EPP	Vitaminas do Complexo B B1:4mg, B2:2mg, B3:10mg, B5:2mg e B6: 1mg.	Pharmascience	0,04	5.000,00	

EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA CNPJ: 04.929.044/0001-51

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1.125.000	CAP	Cota principal / Ampla concorrência	Omeprazol 20mg cápsula. Cartela com 14 capsulas.	Cimed	0,08	90.000,00

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1.125.000	CPR	Cota principal / Ampla concorrência	Losartana potássica 50mg comprimido.	Geolab	0,03	33.750,00

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - EPP CNPJ: 73.665.598/0001-01

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	20.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Piracetam 400mg, comprimido.	Neutron	0,55	11.000,00

EMPRESA: DISMATER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	712.500	CPR	Cota principal / Ampla concorrência	Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido	Prati	0,05	35.625,00

EMPRESA: FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 29.492.182/0001-47

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	637.500	CPR	Cota principal / Ampla concorrência	Ibuprofeno 300mg comprimido	Genérico	0,13	82.875,00
02a	212.500	CPR	Cota reservada para ME e EPP	Ibuprofeno 300mg comprimido	Genérico	0,13	27.625,00
69	2.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	Genérico	16,34	32.680,00
71	1.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Budesonida 64 mcg aerossol nasal	Genérico	33,49	33.490,00

EMPRESA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	10.000	BISNAGA	Exclusiva para ME e EPP	Miconazol, nitrato de 2% tubo 80g creme vaginal+7 com aplicadores	Hipolabor	5,47	54.700,00
66	2.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Verapamil, cloridrato de 80mg comprimido	Prati	0,11	220,00

EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 15.068.089/0001-03

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg comprimido.	Ekson	2,49	99.600,00
23	100.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metildopa 250 mg comprimido	Genérico/EMS	0,50	50.000,00

ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	800.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Sulfato ferroso 40mg fe2+ comprimido	Sulfato Ferroso	0,04	32.000,00
EMPRESA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 21.227.039/0001-16							
01	600	FR	Exclusiva para ME e EPP	Hidróxido de Alumínio 61,5 Mg/ml Frasco 150 MI	Natulab	2,44	1.464,00
03	25.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 30ml Solução Oral Gotas	Natulab	1,19	29.750,00
04	2.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Ipratrópio, Brometo de 0,25mg/ml Frasco 20ml Solução Inalatória	Hipolabor	0,76	1.520,00
08	6.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Ivermectina 6 Mg Comprimido	Vitamedic	0,21	1.260,00
17	10.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Loratadina 1mg/ml Frasco 100ml Xarope.	Maricl	2,39	23.900,00
25	3.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Metoclopramida (cloridrato) 4mg/ml Gotas, Frasco C/10 MI.	Maricl	0,58	1.740,00
31	10.000	BNG	Exclusiva para ME e EPP	Metronidazol 10% Creme Vaginal Bisnaga C/50g, Com Aplicadores Descartáveis.	Sanval	4,04	40.400,00
35	12.000	BNG	Exclusiva para ME e EPP	Neomicina + Bacitracina (Sulfato) 5 Mg + 250 UI/g Pomada Tubo C/10g.	Sobral	1,24	14.880,00
36	180.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Nifedipino 10mg Comprimido	Geolab	0,06	10.800,00
39	1.500	FR	Exclusiva para ME e EPP	Óleo Mineral Frasco 100 MI	Imec	2,44	3.660,00
41	20.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral 10 MI (gotas)	Farmace	0,69	13.800,00
46	10.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Prednisolona, Fosfato Sódico de 4,02mg/ml (equivalente A 3mg Prednisolona/ml) Frasco 60 MI Solução Oral.	Prati D.	3,62	36.200,00
49	130.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Prednisona 20 Mg Comprimido	Sanval	0,17	22.100,00
54	100.000	ENV	Exclusiva para ME e EPP	Sais Para Reidratação Oral - Cloreto de Sódio 2,6g + Glicose Anidra 13,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio...	Natulab	0,49	49.000,00
57	120.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	Prati D.	0,10	12.000,00
58a	1.500	FR	Cota reservada para ME e EPP	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg) MI Frasco 50ml Suspensão Oral	Prati D.	1,19	1.785,00
60	5.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Sulfato Ferroso 25 Mg/ml Gotas Frasco C/ 30 MI	Hipolabor	0,86	4.300,00
72a	375.000	CP	Cota reservada para ME e EPP	Omeprazol 20mg Cápsula. Cartela Com 14 Capsulas.	Hipolabor	0,07	26.250,00
EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83							
15	300	FR	Exclusiva para ME e EPP	Lidocaína (cloridrato) 100 mg/ml. Solução tópica com 50 ml	Genérico	51,01	15.303,00
70	1.000	FR	Exclusiva para ME e EPP	Budesonida 50 mcg aerosol nasal	Busonid	25,99	25.990,00
EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.031.173/0001-44							
24	25.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Metoclopramida (cloridrato) 10mg, comprimido.	Hipolabor	0,12	3.000,00
32	10.000	BISNAGA	Exclusiva para ME e EPP	Miconazol (nitrate) 2% creme tópico bisnaga com 28g.	Prati Donaduzzi	1,77	17.700,00
40	500.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Paracetamol 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,04	20.000,00
48	130.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Prednisona 5 mg comprimido	Sanval	0,07	9.100,00
50	100.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Prometazina 25mg, comprimido.	Teuto	0,10	10.000,00

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91							
ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
05	10.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Isossorbida, dinitrato de 5mg comprimido sublingual	ems	0,15	1.500,00
06	30.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Isossorbida (mononitrato) 40mg, comprimido sulcado.	Ache	0,65	19.500,00
09	20.000	CAP	Exclusiva para ME e EPP	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg cápsula liberação lenta.	Roche	1,59	31.800,00
43	1.200	FR	Exclusiva para ME e EPP	Permetrina 5 % loção frasco c/60ml.	Nativita	2,82	3.384,00
55	900.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Sinvastatina 20mg comprimido	Germel	0,05	45.000,00
63	5.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Tinidazol 500mg comprimido	Germel	1,01	5.050,00
65	10.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Varfarina sódica 5mg (comprimido)	U. química	0,15	1.500,00
EMPRESA: RIO FARMALTD - ME CNPJ: 24.484.451/0001-00							
ITEM	QTDE	UND	RESERVA DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
11	50.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg comprimido.	TEUTO	0,63	31.500,00
18	120.000	CPR	Exclusiva para ME e EPP	Loratadina 10 mg comprimido.	NEO QUIMICO	0,05	6.000,00

Palmas – TO, 22 de novembro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 056/2018

PROCESSO N.º: 2016069314
RECORRENTE: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 006556

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração n.º. 006556. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/10/2018 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006556, referente ao processo n.º 2016069314, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VILMAR DE SOUSA OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 057/2018

PROCESSO N.º: 2017033418
 RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010479

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por desrespeitar a Notificação de nº 005778. Auto de Infração nº. 010479. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/10/2018 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010479, referente ao processo n.º 2017033418, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 058/2018

PROCESSO N.º: 2017067112
 RECORRENTE: CECY DA ROSA CORREA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014879

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de logradouro público com fixação de montantes para ancoragem de toldos. Auto de Infração nº. 014879. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/10/2018 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014879, referente ao processo n.º 2017067112, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CECY DA ROSA CORREA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 059/2018

PROCESSO N.º: 2017060977
 RECORRENTE: BARATÃO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014854

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº. 014854. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/10/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014854, referente ao processo n.º 2017060977, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BARATÃO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 060/2018

PROCESSO N.º: 2017066881
 RECORRENTE: ROSILDA BARROS PEREIRA SILVA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011597

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o logradouro público com material de construção. Auto de Infração nº. 011597. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/10/2018 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 50,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011597, referente ao processo n.º 2017066881, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ROSILDA BARROS PEREIRA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome/Razão Social	CNPJ/ CPF	Processo/ Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
DARCY FERREIRA LOPES	060.515.611-53	51000-2018 IPTU	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU/2018. CCI 5294
CLAUDECI BANDEIRA BRITO	413.885.501-72	68575-2018 TLLOC/TLF/ISS-AUT	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLLOC de 2017, TLF de 2018, ISS-AUT 2017 e o ISS-AUT 2018 até a data de protocolo de suspensão do cadastro.
GARCIA E CORTES LTDA	03.073.059/0001-06	68302-2018 TLF	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF de 2014 a 2016.

Palmas, 21 de novembro de 2018

Carlos Augusto Martins Mecnas
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processos	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.	Autos de Infração: 14266-14267-14268-14269/2017. Processo: 2017-004553-2017004558-2017004559-2017004560.	ISS-AF	29/11/2018	14:30h
LEOBAS & OLIVEIRA - ADVOGADOS – EPP.	Autos de Infração: 14101-14102-14103/2016. Processo: 2016069465-2016069468-2016069473.	ISS-AF	29/11/2018	14:50h

Palmas, 22 de novembro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018**

PROCESSO: 2018021175
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: ROBERT ENGENHARIA LTDA–ME
OBJETO: Aquisição e Instalação de uma Subestação de 150kva – 13,8kv.
VALOR TOTAL R\$ 80.164,10 (Oitenta mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2018021175.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.03056.6090; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 003040361.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Jaquirlene Saraiva de Souza Rocha, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 826908 SSP/TO. Empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº 21.407.989/0001-22, por meio de seu representante legal o Sr. Alan Mauricio M. da Silva, inscrito no CREA nº 1012887561D-GO, portador do RG nº 24.876.178-5 SSP/RJ.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que “Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências”.

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento.

Art. 2º Delegar ao servidor supracitado, poderes específicos para assinar os seguintes documentos.

I – Carta de Férias;

II – Despachos de manifestações relativas à solicitação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares;

III – Portarias de lotação, remoção e designação dos servidores vinculados à gestão municipal do SUS;

IV – Declaração de Exercício;

V – Devolução de servidores estaduais e federais, para os órgãos de origens;

VI – Portarias de concessão e suspensão de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Expedientes administrativos relativos a serviços contratados pela Secretaria Municipal da saúde .

Art. 3º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela improcedência do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas.”

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015046266	DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA 21152780115	SAÚDE BUCAL	000560	186/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013046513	JOAO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO 03542730190	CAJUI LANCHES	0018929/13	196/2018
2013017250	I S SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE - ME	CARINHO & SABOR	14/2013	189/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015033735	AÇOUGUE PIRES LTDA - ME	CASA DO CUIHURRASQUEIRO	0139/2014	186/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015033719	AÇOUGUE PIRES LTDA - ME	CASA DO CUIHURRASQUEIRO	134/2014	185/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 550 (quinhentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015016108	CANAA ESCOLA DE IDIOMAS EIRELI	CENTRO DE IDIOMAS	235/2014	184/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art.40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014020462	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DEMAIS	*****	0019/2014	175/2018

Marieni Wieczorek dos Passos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matricula 413033312

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 118/2018/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2018007659, Contrato nº 008/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, referente ao Processo nº 2018007659, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS – EIRELI-ME, que diz respeito a aquisição material permanente e de consumo (Cones para a sinalização viária), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº061/2017, com motivação e finalidades descritas no Termo de Referência do Processo de Adesão nº 2018007659 à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 061/2017, acostado às fls. 03-05.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza Araújo	413020620
SUPLENTE	Elissandro Honorato de Souza	313251

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação

para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

Welere Gomes Barbosa – Ten. Cel. QOPM
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

GUARDA METROPOLITANA

PORTARIA Nº 11/2018/GAB/SGMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Interrupção de férias de servidor em razão da necessidade do serviço.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIAN.º 82/2018/SESMU, de 07 de junho de 2018, publicada no D.O.M. nº 2.017, de 11 de junho de 2018.

Considerando que a Guarda Metropolitana é uma instituição uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e disciplina.

Considerando a Lei Federal 13.022/2014, e ainda a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor Hilton França do Nascimento, Guarda Metropolitana, matrícula nº 5421, a partir de 21/11 à 30/11, relativas ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir essas férias, em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2018.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

Florisvaldo Borges Leal / Inspetor-Chefe

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 191/2018 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018027575.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ROSELI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413027990, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta DSG SEMUS/FESP nº 75, de 04 de novembro de 2016 e Termo Aditivo 107/2017.

SIGNATÁRIOS: Francileura Pereira da Silva, Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2018.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Projeto de Descentralização, Pesquisa e Extensão do Manejo do HIV/Aids/IST/Hepatites Virais, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/ SEMUS Nº 23, de 1º de junho de 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
321961	REGINA FERREIRA RODRIGUES	01/10/2018

Palmas, 22 de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, na Modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimentos (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 8, de 23 de maio de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027742	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	13/10/2018

Palmas, 22 de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOL.SISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
41303939	MARESSA SOUTO LOPES	20/10/2018
413031075	NAYARA TEIXEIRA LIMA	19/10/2018

Palmas, 22 de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 07/2018 – GAB/ARP (*)

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 48 da LC nº 288, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

I – Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Representante Fiscal junto à Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais – JUREF nos processos para julgamento dos atos inerentes da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

- Ronaldo Viana Costa, ocupante do cargo de Gerente de Cálculo e Pesquisa, matrícula nº 413033790.

II – Devendo apresentar junto à Secretaria Executiva de Fiscalização da ARP relatório fiscal mensal até o 5º dia útil de cada mês.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ARP, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.129, de 22 de novembro de 2018, pág. 19, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Suprema Holding LTDA, CNPJ nº 15.414.991/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da licença de instalação para a atividade de construção de um posto de combustível, com endereço na Arne 12, Al. 02. Lote 3-B, PAC. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

